

Ventos do Sul Energia S.A.

CNPJ 06.016.348/0001-53

Rod. José Carlos Daux, km 5, 5500, Jurerê A Saco Grande Florianópolis - SC CEP 88.032-005

mento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas contábeis internacionais (IFRS Accounting Standards) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
 - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
 - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
 - Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.
- Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as

correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Florianópolis, 3 de março de 2026
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SC000160/F-5

Leandro Sidney Camilo da Costa
Contador CRC 1SP236051/O-7

TESC - TERMINAL SANTA CATARINA S.A.

CNPJ/MF nº 01.115.535/0001-70 - NIRE 42.3.0002327-2

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2026

1. Local, data e hora: Em 16 de abril de 2026, às 10h, na sede da TESC - Terminal Santa Catarina S.A. ("Sociedade"), localizada na cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 99, CEP 89.330-166. **2. Convocação e presença:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração na reunião. **3. Mesa:** Presidente: **Oleg Pankratov**; e Secretário: **Leandro Fernandes de Almeida**. **4. Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) a 1ª (primeira) emissão, pela Sociedade, de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, nos moldes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme em vigor ("Lei nº 14.195/21"), a ser realizada de acordo com a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Emissão", "Oferta" e "Notas Comerciais", respectivamente); (ii) a autorização para a administração da Sociedade praticar todos os atos necessários, incluindo a contratação do BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 05º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93, para assessorar, estruturar e coordenar a Oferta ("Coordenador Líder"), bem como assinar todos os instrumentos pertinentes à consumação do disposto no item "(i)", incluindo, mas não se limitando, o Termo de Emissão, o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da TESC - Terminal Santa Catarina S.A." ("Contrato de Distribuição"), quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações e termos; e (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Sociedade, direta ou indiretamente, por meio de procuradores da Sociedade, com relação aos itens (i) e (ii) desta ordem do dia. **5. Deliberações:** Após discussão a respeito das matérias constantes da Ordem do Dia, a unanimidade dos conselheiros da Sociedade **aprova**, sem quaisquer ressalvas, reservas e/ou oposições, as seguintes deliberações: **5.1.** A Emissão das Notas Comerciais de acordo com o disposto na Ordem do Dia e nos termos a serem estabelecidos no "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da TESC - Terminal Santa Catarina S.A." ("Termo de Emissão"), conforme as características principais abaixo relacionadas: (i) **Número da Emissão e Data de Emissão:** A Emissão constitui a 1ª (primeira) emissão de Notas Comerciais Escriturais da Sociedade, conforme data de emissão a ser definida no Termo de Emissão ("Data de Emissão"); (ii) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"); (iii) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; (iv) **Valor Nominal das Notas Comerciais:** O valor nominal unitário das Notas Comerciais será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (v) **Quantidade de Notas Comerciais:** Serão emitidas 120.000 (cento e vinte mil) Notas Comerciais, considerando o Valor Nominal Unitário na Data de Emissão; (vi) **Forma das Notas Comerciais:** As Notas Comerciais serão emitidas sob a forma escritural, nos termos do artigo 45 da Lei nº 14.195/21; (vii) **Atualização Monetária das Notas Comerciais:** Não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Notas Comerciais; (viii) **Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a data da primeira subscrição e integralização de Notas Comerciais ("Data de Início da Rentabilidade"); (ix) **Remuneração das Notas Comerciais:** Sobre o Valor Nominal Unitário, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescida de spread (sobretaxa) de 2,23% (dois inteiros e vinte e três centésimos por cento) ao ano, base 252 dias úteis, calculada nos termos do Termo de Emissão ("Remuneração"); (x) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração das Notas Comerciais, ocorrendo impropriedade no pagamento pela Sociedade de qualquer quantia devida aos titulares das Notas Comerciais, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Sociedade ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago; (xi) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Sociedade poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, realizar o Resgate Antecipado Facultativo total das Notas Comerciais ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Sociedade será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais a serem resgatadas, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo. Não está previsto o pagamento de prêmio por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo. O Resgate Antecipado Facultativo deverá ser operacionalizado na forma a ser prevista no Termo de Emissão; (xii) **Amortização Extraordinária:** A Sociedade poderá, a seu exclusivo critério, a partir do dia da Data de Emissão, realizar a amortização extraordinária facultativa das Notas Comerciais ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Sociedade será equivalente a parcela do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, conforme pro rata temporis, desde a primeira data de integralização das Notas Comerciais ou da data do pagamento da Remuneração imediatamente anterior, calculado o caso, até a data do efetivo pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa, incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário e dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa. Não está previsto o pagamento de prêmio por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa. A Amortização Extraordinária Facultativa deverá ser operacionalizada na forma a ser prevista no Termo de Emissão; (xiii) **Oferta de Resgate Antecipado:** A Sociedade poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado das Notas Comerciais, endereçada a todos os titulares das Notas Comerciais, sendo assegurado a todos os titulares das Notas Comerciais igualdade de condições para aceitar o resgate das Notas Comerciais por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada da forma descrita no Termo de Emissão; (xiv) **Aquisição Facultativa:** A Sociedade poderá, a qualquer tempo, adquirir Notas Comerciais, no mercado secundário, e desde que a Sociedade cumpra com as obrigações adicionais previstas no artigo 89 da Resolução CVM nº 160, condicionado ao aceite do respectivo titular de Notas Comerciais vendedor por valor igual, inferior ou superior ao Valor Nominal Unitário ("Aquisição Facultativa"). A Aquisição Facultativa será operacionalizada da forma descrita no Termo de Emissão; (xv) **Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** As Notas Comerciais terão prazo de vigência de 1365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado (conforme definidas no Termo de Emissão); (xvi) **Garantia Fidejussória:** Com o objetivo de assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emitente ou pela Sociedade no âmbito das Notas Comerciais, incluindo o Valor Total da Emissão, a Remuneração e os Encargos Moratórios aplicáveis, bem como as demais obrigações pecuniárias, ainda, sem limitação, qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrida pelo agente fiduciário e/ou pelos titulares das Notas Comerciais em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Notas Comerciais e do Termo de Emissão, incluindo honorários, despesas advocatícias e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas pela Emitente ou pela Avalista, será constituída garantia fidejussória, representada pelo Aval prestado pela SOLARIS BRAZIL TRADING HOLDING S.A. ("Avalista"), por meio do qual a Avalista se torna devedora solidária e principal pagadora perante o Titular de Notas Comerciais de todo e qualquer valor, principal e acessório, incluindo a Remuneração e eventuais encargos incidentes, bem como todo e qualquer custo e despesa que o(s) Titular(es) de Notas Comerciais Escriturais e/ou o agente fiduciário incorram em decorrência de processos procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à cobrança da Emissão, nos termos do artigo 897 e seguintes do artigos 333 e 1.425 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (respectivamente, "Código Civil" e "Aval"); (xvii) **Amortização:** O Valor Nominal Unitário será amortizado em periodicidade e datas a serem previstas no Termo de Emissão; (xviii) **Remuneração:** A Remuneração será paga na periodicidade e nas datas a serem previstas no Termo de Emissão; (xix) **Vencimento Antecipado:** O Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vendas e imediatamente exigíveis todas as obrigações objeto do Termo de Emissão, respeitados eventuais prazos de cura específicos previstos no Termo de Emissão, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na Cláusula Sete do Termo de Emissão; e (xx) **Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão das Notas Comerciais serão tratadas detalhadamente no Termo de Emissão. **5.3. Autorização e delegação de poderes à administração da Sociedade,** bem como quaisquer de seus representantes legais em procuração com poderes específicos, praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, especialmente para: (i) contratar o Coordenador Líder para assessorar, estruturar e coordenar a Oferta; (ii) discutir, negociar e definir os termos e condições das Notas Comerciais e dos demais documentos relacionados à Emissão e à Oferta; (iii) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, incluindo, mas não se limitando, o Termo de Emissão, o Contrato de Distribuição, bem como quaisquer aditamentos, requerimentos, formulários, declarações e termos; (iv) a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; e (v) contratar os demais prestadores de serviços para a Emissão, incluindo, sem limitação, o Coordenador Líder, o Escriturador, os assessores legais, entre outros. **5.4. Ratificação** de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Sociedade, direta ou indiretamente, por meio de procuradores da Sociedade, com relação às deliberações aprovadas acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo sido tratado, foi oferecida a palavra para quem quisesse fazer uso, como ninguém o fez, foi a presente Ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Presidente: Oleg Pankratov; e Secretário: Leandro Fernandes de Almeida; Conselheiros presentes: Oleg Pankratov, Stephane Frappat, Fernando Reis Pinto, Kirill Nikiforov, Ekaterina Zhukova e Renato Gama Lobo. *Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.* São Francisco do Sul, 16 de abril de 2026. **Mesa:** Oleg Pankratov - **Presidente;** Leandro Fernandes de Almeida - **Secretário.** **Conselheiros:** Oleg Pankratov; Stephane Frappat; Fernando Reis Pinto; Kirill Nikiforov; Ekaterina Zhukova; e Renato Gama Lobo.

Aviso de Credenciamento Universal

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 21 de maio de 2026, às 09h01min realizará a abertura do Credenciamento Universal n.º 164/2026, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE MORADIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA LAR DOCE LAR (LEI MUNICIPAL Nº 8275/25)". Protocolo até às 08h55min do dia 21 de maio de 2026. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 - 3321-8456. Chapecó-SC, 29/04/2026.
JULIO CEZAR SIGNORI - Diretor De Habitação E Regularização Fundiária

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Joinville e o EMPREENDIMENTO 5 SPE LTDA convidam a comunidade para participar da audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança do EDIFÍCIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, CORPORATIVO E LOJAS COMERCIAIS, localizado na RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 190, BAIRRO CENTRO, 89201-460. A audiência será em 26/05/2026, terça-feira, às 19h00, no COMFORT HOTEL JOINVILLE, localizado na RUA SENADOR FELIPE SCHMIDT, 460, BAIRRO CENTRO, 89201-440. O processo está disponível para consulta no site: www.joinville.sc.gov.br



Assinado digitalmente por
Editora Notícias do Dia LTDA:00481841000168.
A autenticidade deste documento
pode ser visualizado diretamente no portal
<https://ndmais.com.br/publicacoes-legais>

ICI PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ Nº 16.889.110/0001-96. NIRE 42300038288. TROMBU DO VÁLE DO VALE DO ITAJAI S.A., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rodovia BR 470, Km 171, nº 5200, Distrito de Alterrado, na cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, CEP 89172-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.386.836/0001-15, inicialmente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina como Sociedade Empresária Limitada, sob o nº 42203611238, em sessão de 17/05/2005, com posterior transformação em Sociedade Anônima Fechada arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 42300031712, em sessão de 06/09/2007, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais); e (B) R\$ 375.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) à acionista DGA PARTICIPAÇÕES LTDA., mediante entrega da participação societária de titularidade da Companhia, a seguir relacionada, pelo valor declarado: (A.1) 375.000 (trezentos e cinquenta e cinco mil) ações ordinárias, sem valor nominal, da companhia ICAVI INDÚSTRIA DE CALDEIRAS DO VALE DO ITAJAI S.A., anteriormente qualificada, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais). 2.1) Em decorrência da deliberação acima, fica aprovada, por unanimidade, a alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º. O Capital Social da companhia é de R\$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente esclareceu que os documentos citados na ata, ficarão arquivados na sede da Companhia. O Sr. Presidente suspendeu os trabalhos e determinou a lavratura desta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos. Assinaturas: Mesa Dirigente: Jean Carlos Dalmarco - Presidente, Adélio Sieves - Secretário. Acionistas presentes: IJB PARTICIPAÇÕES LTDA., representada por seu Administrador Jean Carlos Dalmarco, e DGA PARTICIPAÇÕES LTDA., representada por seu Administrador Adélio Sieves. Trombudo Central - SC, 31 de março de 2026.

ICI PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ Nº 16.889.110/0001-96. NIRE 42300038288. TROMBU DO VÁLE DO VALE DO VALE DO ITAJAI S.A., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rodovia BR 470, Km 171, nº 5200, Distrito de Alterrado, na cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, CEP 89172-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.386.836/0001-15, inicialmente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina como Sociedade Empresária Limitada, sob o nº 42203611238, em sessão de 17/05/2005, com posterior transformação em Sociedade Anônima Fechada arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 42300031712, em sessão de 06/09/2007, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais); e (B) R\$ 375.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) à acionista DGA PARTICIPAÇÕES LTDA., mediante entrega da participação societária de titularidade da Companhia, a seguir relacionada, pelo valor declarado: (A.1) 375.000 (trezentos e cinquenta e cinco mil) ações ordinárias, sem valor nominal, da companhia ICAVI INDÚSTRIA DE CALDEIRAS DO VALE DO ITAJAI S.A., anteriormente qualificada, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais). 2.1) Em decorrência da deliberação acima, fica aprovada, por unanimidade, a alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º. O Capital Social da companhia é de R\$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente esclareceu que os documentos citados na ata, ficarão arquivados na sede da Companhia. O Sr. Presidente suspendeu os trabalhos e determinou a lavratura desta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos. Assinaturas: Mesa Dirigente: Jean Carlos Dalmarco - Presidente, Adélio Sieves - Secretário. Acionistas presentes: IJB PARTICIPAÇÕES LTDA., representada por seu Administrador Jean Carlos Dalmarco, e DGA PARTICIPAÇÕES LTDA., representada por seu Administrador Adélio Sieves. Trombudo Central - SC, 31 de março de 2026.

**Secretaria de Estado da Comunicação
Publicações Legais**

LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIA - LAGES****RETIFICAÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Eletrônica nº 0639/2026 - menor preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa para execução de reformas no CAV - Laboratório de Patologia Animal, Incinerador, Piscicultura, Avicultura, Execução de Pavimentação em paver para acesso as edificações do CAV - Lages SC com fornecimento de material. Início do envio de propostas: às 14:00 horas do dia 04/05/2026. Fim do envio de propostas: às 14:00 horas do dia 09/06/2026. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 09/06/2026. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site udesc.br/cav. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail fabricio.steffen@udes.br, ou no seguinte endereço: Avenida Luiz de Camões, nº 2090, CEP 88520-000, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, no horário das 14:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00040444/2025. E-Sfinge: 53BFC51BE5422718DCD5C49719AC6EF6CCA4C023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 114/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90114/2026 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de flores e plantas perenes, gramas, terra (vegetal, adubada, virgem) e fertilizantes, na Data/Horário: 18/05/2026 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: E7C2AB919EC3A41668E25F6808D1431FEBF847E.

Joinville, 24 de abril de 2026.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora ExecutivaPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitações e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência Eletrônica 46/2025 PML
Objeto: Execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em ASFALTO, urbanísticos e sinalização para RUA ALLAN KARDEC - BAIRRO PENHA, no Município de Lages-SC
Abertura: 20/05/2026 às 09:00h.
Valor Estimado: R\$ 3.106.735,65
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 30 de abril de 2026
Fernanda Cristina Torres
Secretária da Administração

RE: Convite - Audiência Pública do EIV Rua Duque De Caxias, nº 190

De ESTUDE CONOSCO <[redacted]>
Data Seg, 04/05/2026 15:13
Para Luisa Merkle <[redacted]>
Cc ATENDIMENTO JOINVILLE <[redacted]>

Boa tarde,

Espero que esteja bem!

Agradecemos o envio do convite. Adianto que o repasse do convite foi realizado ao demais setores internos!

Atenciosamente,



Estude Conosco

Comercial - Joinville



<https://www.caticasc.org.br/>

Jaraguá do Sul | Joinville



De: Luisa Merkle <[redacted]>
Enviado: segunda-feira, 4 de maio de 2026 14:43
Para: COMERCIAL POS GRADUACAO <[redacted]>; ESTUDE CONOSCO <[redacted]>
Cc: Sarah Urrutia <[redacted]>
Assunto: Convite - Audiência Pública do EIV Rua Duque De Caxias, nº 190

Prezados,

Vimos convidar a todos os interessados para participarem da audiência pública do EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, do empreendimento localizado na Rua Duque de Caxias nº 190 - Centro.

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

A Prefeitura Municipal de Joinville e o **EMPREENDIMENTO 5 SPE LTDA** convidam a comunidade para participar da audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança do **EDIFÍCIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, CORPORATIVO E LOJAS COMERCIAIS**, localizado na **RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 190, BAIRRO CENTRO, 89201-460**.

A audiência tem por finalidade apresentar as informações técnicas relativas à identificação, avaliação e prevenção dos impactos urbanísticos decorrentes do empreendimento, dirimindo dúvidas, recolhendo críticas e sugestões da comunidade.

A audiência será em **26/05/2026, TERÇA-FEIRA, às 19h00**, no **COMFORT HOTEL JOINVILLE**, localizado na **RUA SENADOR FELIPE SCHMIDT, Nº 460, BAIRRO CENTRO, 89201-440**.

O processo está disponível para consulta no site: www.joinville.sc.gov.br

Joinville, 04 de maio de 2026.



HALSTEN



Cordialmente,

*ATENÇÃO: Este e-mail contém informações confidenciais e é destinado apenas ao uso do destinatário indicado. Pedimos que tome as devidas precauções para garantir a segurança dessas informações, é proibido o compartilhamento não autorizado com terceiros.

HALSTEN

Luisa Merkle

Analista de Incorporação
Incorporation Analyst

+55 [REDACTED]

halsten.com.br

Este e-mail e seus anexos podem conter informações institucionais e dados pessoais protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018). O tratamento desses dados ocorre para finalidades legítimas vinculadas às atividades acadêmicas, administrativas e operacionais da instituição. Se você recebeu esta mensagem por engano, pedimos que notifique o remetente e exclua o e-mail imediatamente, evitando uso, compartilhamento ou retenção não autorizados. A instituição adota medidas técnicas e administrativas para proteção das informações, em conformidade com as melhores práticas de privacidade e segurança.